

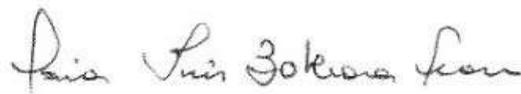
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **19 de dezembro de 2024**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou o seguinte encaminhamento:

- 1.** Calendário das Plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre para o ano de 2025

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA